

trativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de urbano-sanitário no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 002 DAEE 343-0567 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 23° 37' 54,106" - Longitude o 46° 44' 10,694" - Volume Diário 41,00 m³ - Prazo 5 anos.
- Poço Local 003 DAEE 343-4002 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 23° 37' 54,652" - Longitude o 46° 44' 11,301" - Volume Diário 60,00 m³ - Prazo 5 anos.
- Poço Local 004 DAEE 343-4003 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 23° 37' 54,143" - Longitude o 46° 44' 08,062" - Volume Diário 72,00 m³ - Prazo 5 anos. Processo DAEE 9900555 Vol. 002 - Extrato de Portaria 4100/19.

Extrato de Termo de Autorização

Termo de Autorização 2019/31/00063.2

SPDOC 58528/2019

Convenientes: DAEE e Smae de Mogi das Cruzes

Parecer: PJU 63/2019, de 18/7/2019

Objeto: Termo de Autorização para utilização de área junto ao entorno do Reservatório da Barragem do Rio Jundiá, em Mogi das Cruzes-SP, visando o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA 33247/2019, emitido pela Cetesb- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

Valor: A presente Autorização e concedida a título precário e gratuitamente.

Prazo: Vigorará desde a data de sua assinatura até o restabelecimento da área ao DAEE, quando da conclusão do plantio compensatório, atestado pela Cetesb, podendo ser revogada, a critério do DAEE, e especialmente na hipótese de contrariedade às normas técnicas desta Autorização, não cabendo direito à indenização, perdas e danos, reposição ou ressarcimento a qualquer título ao SEMAE de Mogi das Cruzes, incorporando-se desde logo, todos os benefícios realizados na área acima indicada ao patrimônio do DAEE, devendo o Smae de Mogi das Cruzes, durante este período, cumprir todas as obrigações assumidas na presente Termo.

Data de Assinatura do Presente Termo de Autorização – 01-08-2019.

Extrato de Termo Aditivo

Processo DAEE 565603/2018 – 30º Vol. (Antigo 56.213)

LPN 002/2017

Termo Aditivo 2019/11/00060.0

Objeto: 1º Termo de Aditamento para prorrogação do Contrato 2017/11/00179.0 de 24-11-2017, celebrado com o Consórcio Baqui, para execução de obras de alargamento e rebaixamento do Rio Baquirivú, compreendendo o trecho entre a sua foz (estaca 0) e a estaca 135, localizado no Município de Guarulhos, parte integrante da 1ª Etapa do Programa Várzeas do Tietê, consistindo no ajuste da prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 1 mês, totalizando 19 meses, com término em 24-08-2019 e 19-08-2019.

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE

Contratada: Consórcio Baqui

CNPJ 28.964.090/0001-50

1- FBS Construção Civil e Pavimentação S/A

CNPJ 66.806.555/0001-33

2- TISA Infraestrutura e Investimentos S/A

CNPJ 10.579.577/0001-53

3- DP Barros Pavimentação e Construção Ltda,

CNPJ 04.780.776/0001-22

4- Construdaher Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.802.330/0001-99

Parecer Jurídico 062/2019 de 16-07-2019, emitido pela PJU -Procuradoria Jurídica do DAEE.

Valor do contrato: R\$ 52.056.787,57 onerando o crédito orçamentário do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, de classificação funcional programática 18.544.3907.2301.0000, classificação econômica 449051 e fonte 047502062.

Prazo do contrato: 19 meses.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 24-07-2019

DIRETORIA DA BACIA DO BAIXO TIETÊ

Despacho do Diretor, de 31-7-2019

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 4.478/2019, apresentado por PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, CNPJ n. 45.511.847/0001-79, na Diretoria da Bacia do Baixo Tietê e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9700589 Volume 06, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de Araçatuba, conforme abaixo:

Travessia Aérea - Córrego dos Espanhóis - Coord. Geográficas Latitude S 21°09'57,29" - Longitude o 50°27'2,50" - Extensão do trecho 30,00 m. Extrato DVI/BBT n. 118/19, de 31-07-2019.

DIRETORIA DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ

Despacho do Diretor, de 1º-8-2019

Dispensa de Outorga. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE 3941, de 28-05-2019, apresentado por Hanier Especialidades Químicas Ltda, CPF/CNPJ 01.380.464/0001-33 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 09804937 Volume 03, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Nova Odessa, conforme abaixo:

- Lançamento superficial - Curso d'água Quilombo, Rib do - Coord. Geográficas Latitude S 22°47'1" - Longitude W 47°17'16,30" - Volume lançado 25 m³ - para fins Industrial Extrato DDO/BMT 299.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor, de 31-7-2019

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 5.145/2019, em 22-07-2019, apresentado por Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAE, CNPJ: 45.289.329/0001-52, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9300441 Vol. 07, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de abastecimento Público, na Rua São José, 95 – Jardim Universitário (Reservatório FEB), município de Barretos, conforme abaixo:

Poço Local 007 DAEE 039-0002 - Aquífero Guarani - Coord. Geográficas Latitude S 20°20,01 - Longitude o 48°34,57 - Vazão Instantânea 280,00 m³/h. Extrato DVI/BPG n. 113/19, de 31-07-2019.

Despacho do Diretor, de 31-7-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marilene Aparecida Bueno, CPF/CNPJ 051.221.498-01 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312520, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) uso rural/dessedentação de animais, localizado(s) na proprieda-

de denominada "Sítio Santa Helena", no município de Itapira, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Afluente do Córrego do Malheiro(freático) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°24'35,170") - Longitude o (46°40'13,640") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006634-38Y. - Lançamento Superficial - Bacia do Afluente do Córrego do Malheiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°24'32,130") - Longitude o (46°40'18,830") - Vazão Máxima Instantânea 0,40 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 9,60 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006668-PL9.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 412/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marco Antonio Antunes Pereira, CPF/CNPJ 566.168.138-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312362, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) paisagismo, localizado(s) na propriedade denominada "Chacara Rio Preto", no município de Vargem Grande do Sul, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Verde - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°49'26,872") - Longitude o (46°51'10,134") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180017075-KZK. - Lançamento Superficial - Rio Verde - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°49'21,299") - Longitude o (46°51'32,144") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180017075-UJK.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 413/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Celso Luís Ribeiro, CPF/CNPJ 056.610.248-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312366, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) paisagismo, localizado(s) na propriedade denominada "Chacara Saraiwas", no município de Vargem Grande do Sul, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Verde - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°49'21,500") - Longitude o (46°51'47,045") - Vazão Máxima Instantânea 0,90 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,60 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190001862-FVH. - Lançamento Superficial - Rio Verde - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°49'21,500") - Longitude o (46°51'47,045") - Vazão Máxima Instantânea 0,90 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,60 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190001862-AJC.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 414/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Airton Marcelino de Carvalho, CPF/CNPJ 041.026.138-62 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312799, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) uso rural/dessedentação de animais, localizado(s) na propriedade denominada "Fazenda Barrinha", no município de Cajuru, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Afluente do Córrego da Laje (nascente) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°12'55,420") - Longitude o (47°17'12,840") - Vazão Máxima Instantânea 0,33 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 8,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190012225-UD6.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 415/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Milton Carniel Filho, CPF/CNPJ 088.780.318-01 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9312800, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico/rural, localizado(s) na propriedade denominada "Condomínio de Ranchos Lagoa", no município de Jardinópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°3'51,700") - Longitude o (47°48'6,200") - Volume Diário: 2,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190012615-SNN.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 416/2019.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ALTO PARANAPANEMA

Deliberação CBH-ALPA-170, de 30-7-2019

Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica da UGRHI-14 Alto Paranapanema (2019 - Ano Base 2018)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA,

Considerando a Lei Estadual 7.663/91, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando a Lei 16.337/2016 – Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e dá providências correlatas;

Considerando a Deliberações CRH "ad referendum" 188, de 9 de novembro de 2016 que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas - PBH e dá providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO e Deliberação CRH 146 de DELIBERAÇÃO CRH 146, DE 11-12-2012, que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica

Considerando que a apreciação favorável da CT-PGA ao conteúdo do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica da UGRHI-14 Alto Paranapanema (2019 - Ano Base 2018).

Delibera:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica da UGRHI-14 Alto Paranapanema (2019 - Ano Base 2018);

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação CBH-ALPA 169, de 30-7-2019

Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA:

Considerando a Deliberação CBH-ALPA 168, de 11-06-2019 que aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, visando à distribuição dos recursos financeiros destinados à área do CBH-ALPA, UGRHI 14, exercício 2019.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO 203 de 30-04-2019, que dispõe sobre o Plano de Aplicação para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Considerando a disponibilidade de R\$1.241,45 (oitocentos e dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos, destinados pelo CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-ALPA para o exercício 2019, acrescidos dos valores: saldo em sub contas em 31-12-2018 de R\$ 147.967,13; ajuste anual referente ao valor de R\$ 506.472,61 (quinhentos e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos); totalizando o valor de R\$ 1.473.681,19; constantes na Deliberação COFEHIDRO 203 de 30-04-2019.

Considerando que a soma dos projetos contemplados na primeira chamada, totalizou o valor de R\$ 745.791,82 havendo portanto, um saldo de R\$ 727.889,37 e, portanto, a necessidade de abertura de novo prazo para entrega de projetos.

Considerando que na segunda chamada a soma dos projetos contemplados totalizou R\$ 620.426,30, havendo portanto, saldo remanescente no valor de R\$ 107.463,07, que poderão ser destinados aos projetos em carteira, juntamente com outros

I - Projetos e Obras - Modalidade Fundo Perdido - Aprovados

	TOMADOR	PDC	EMPREENDIMENTO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	P. M. Ribeiro Grande	3	Instalação de Fossas Sépticas Biodegradadoras no Bairro Boa Vista	R\$ 147.392,62	R\$ 3.008,81	R\$ 150.400,63
2	P. M. Itapetininga	3	Drenagem galeria de Águas Pluviais na Rua Francisco Weiss Junior, Bairro Taboãozinho	R\$ 126.871,12	R\$ 64.331,77	R\$ 191.202,89
3	P. M. Taquarivaí	3	Eco – Ponto para coleta, Tratamento e Disposição Final ou outras ações de manejo dos Resíduos Sólidos.	R\$ 145.577,87	R\$ 23.752,81	R\$ 169.330,68
4	P. M. Itaporanga	3	Ações Estruturais para Mitigação de Inundações e Alagamentos	R\$ 111.511,43	R\$ 2.275,74	R\$ 113.787,17
5	P. M. Itararé	3	Implantação de Eco – Ponto para recebimento de Resíduos Recicláveis	R\$ 89.073,26	R\$ 22.268,31	R\$ 111.341,57
Total de Recursos Aprovados				R\$ 620.426,30		
Total de Recursos Disponíveis para 2ª Fase				R\$ 727.889,37		
Saldo Remanescente				R\$ 107.463,07		

II – Projetos em Carteira

	TOMADOR	PDC	EMPREENDIMENTO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	P. M. Buri	3	Drenagem urbana na região central	R\$ 208.726,69	R\$ 23.191,85	R\$ 231.918,54
2	P. M. Taquai	3	Controle de erosão drenagem urbana	R\$ 145.660,40	R\$ 2.972,66	R\$ 148.633,06
3	P. M. Bom Sucesso de Itararé	3	Implantação de ecoponto para recebimento de resíduos recicláveis	R\$ 86.941,54	R\$ 21.735,39	R\$ 108.676,93
4	P. M. Piraju	4	Projeto do Pq. Nascentes Morada do Sol	R\$ 56.940,00	R\$ 4.000,00	R\$ 60.940,00
5	P. M. Timburi	3	Obras de drenagem urbana na Rua Pedro Ribeiro – Fase 2	R\$ 145.346,82	R\$ 2.966,28	R\$ 148.313,10
6	P. M. Sarutaí	3	Implantação de medidas estruturais, prevenção e defesa contra inundações e erosões na rua Antonio Aquaro – Fase	R\$ 124.961,30	R\$ 7.976,25	R\$ 132.937,55

III – Projetos Inabilitados

	TOMADOR	PDC	EMPREENDIMENTO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
1	P. M. Tapirai	3	Implantação de Galeria de Águas Pluviais	Não atendimento ao item 5 do anexo III da Deliberação CBH ALPA 168 / 2019
2	P. M. Igaussu	3	Implantação de Estação de Tratamento de Água	Não atendimento ao item 5 do anexo III da Deliberação CBH ALPA 168 / 2019
3	P. M. Taquariluba	3	Construção de Galeria de Águas Pluviais	Não atendimento ao item 5 do anexo III da Deliberação CBH ALPA 168 / 2019
4	P. M. Riversul	7	Canalização do Córrego Mesquita	Não atendimento ao item 2 do anexo I da deliberação CBH ALPA 168 / 2019
5	P. M. Nova Campina	7	Construção de Galeria de Águas Pluviais	Não atendimento ao item 1 artigo VII da deliberação CBH ALPA 168 / 2019

Artigo 2º. - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da "Ficha Resumo de Empreendimento para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO".

Parágrafo único: Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 3º. - Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativos de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.

Parágrafo único

No caso do tomador ser contemplado com recursos inferiores aos valores solicitados dentro de cada PDC, desde que estes valores possam prover um mínimo de 75% do valor financiado, este poderá adequar a contrapartida na mesma proporção aos recursos solicitados, para o valor total do projeto.

Artigo 4º. - Fica estipulado o prazo de (30) trinta dias úteis (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO), a partir da data desta deliberação para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pela presente deliberação providenciem de forma completa a documentação necessária para habilitarem-se ao recebimento dos recursos. O não atendimento a esse prazo resultará na perda do recurso.

Artigo 5º. - Até 31 de dezembro todos os contratos com financiamento, no exercício em curso, deverão estar assinados. As indicações cujos contratos não forem assinados até essa data serão canceladas por deliberação do COFEHIDRO, tornando sem efeito a indicação feita pelo Colegiado. (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEhidro).

Artigo 6º. - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o

Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor à partir de julho de 2015, no site <http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido/index.html>.

Artigo 7º. - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Comunicado

Ata da 39ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Em onze de junho de dois mil e dezenove, realizou-se a trigésima nona Reunião Extraordinária do CBH-ALPA, após comprovação de quórum, sendo a mesa de trabalho composta pela Presidente do CBH-ALPA Simone Marquette prefeita municipal de Itapetininga, a Vice Presidente do CBH-ALPA Priscila Silvério Sleutjes, pelo Secretário Executivo David Franco Ayub, e Thiago dos Santos Michelin prefeito anfitrião, cabendo a Presidente recepcionar e dar boas-vindas a todos. Em seguida, foi provida a Ata da Reunião Anterior. Dentre os informes foram mencionados, a reunião conjunta, entre os técnicos da ANA (Agência Nacional das Águas), DAEE, órgão gestor das águas no Estado de São Paulo e associados da ASPIMP, onde foi apresentado pelos técnicos da ANA o Projeto Levantamento de Reservatórios; a comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente na cidade de Itapeva o Workshop – Resíduos Sólidos Urbanos e Impactos das Mudanças Climáticas no Meio Ambiente; o escritório da CTG comunicando as autorizações da CETESB e da Anel para reduzir a vazão defluente na Usina Jurumirim. A decisão autorizou a redução da vazão mínima de 147 para 60 m³/s (Q7,10 + 10%) até outubro de 2019; Reunião em Londrina PR no dia 23-05-2019 - 2a Reunião da Câmara Técnica de Instrumento de

recursos do FEHIDRO a serem repassados posteriorente no ano em exercício.

Considerando que cabe à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao ano de 2019 Delibera:

Artigo 1º. - As solicitações constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-ALPA 168, de 11 de junho 2

I - identificar problemas, discutir questões e propor soluções jurídicas relacionadas aos seguintes temas:

- cessão ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual, incluindo contratos de patrocínio e atribuição de naming rights;
- novos modelos de negócio e seus potenciais reflexos para a Administração Pública;
- relacionamento do Estado com startups e mecanismos de fomento ao empreendedorismo inovador;
- modernização de práticas administrativas por meio de smart contracts, automatização de processos, inteligência artificial e emprego de novas tecnologias pelo setor público;
- desenvolvimento de capacidades de inovação em organizações públicas;
- demais questões decorrentes da aplicação da Lei federal 10.973, de 02-12-2004.

II - estudar e propor alternativas jurídicas para a modelagem de contratações públicas envolvendo o desenvolvimento e a implementação de soluções inovadoras no âmbito da Administração Pública;

III - consolidar e difundir boas práticas que permitam ampliar o assessoramento às Instituições Científicas e Tecnológicas do Estado de São Paulo (ICTESP), especialmente os seus Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs);

IV - propor à Procuradoria Geral do Estado a consolidação de interpretações administrativas ou o encaminhamento de propostas de aperfeiçoamento da legislação existente;

V - produzir e apresentar trabalhos para difusão do conhecimento e consolidação das experiências no âmbito da Procuradoria Geral do Estado sobre o tema.

§1º - O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos poderá definir linhas de pesquisa e questões prioritárias para investigação do Núcleo.

§2º - A Procuradoria Geral do Estado poderá solicitar ao Núcleo a realização de estudos específicos ou o exame de questões concretas relacionadas ao seu campo de estudo.

Artigo 4º - A coordenação do Núcleo deverá apresentar ao Centro de Estudos o plano de trabalho semestral, com a indicação do número de vagas, dos critérios de seleção, da metodologia a ser aplicada, do cronograma das atividades e dos resultados pretendidos.

Artigo 5º - A participação no Núcleo pelo prazo de 1 (um) ano será considerada serviço relevante para todos os fins.

Parágrafo único - A expedição de certificado de serviço relevante estará condicionada à participação do Procurador do Estado em módulo semestral e à produção do trabalho previsto no artigo 3º, "V" da presente Resolução.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

A Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado comunica que a 12ª Sessão Ordinária do biênio 2019/2020 será realizada no dia 05-08-2019, segunda-feira, no horário e local habituais.

Comunicado

GDCC: 18577-643960/2018
Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
Localidade: São Paulo
Assunto: Sindicância Administrativa

Advogados: Dr. Luiz Fernando Bozzella Rodrigues Alves - OAB/SP 226.601; Dra. Maria Jose Bozzella Rodrigues Alves - OAB/SP 26.499

Fica a defesa do acusado intimada de que o Procedimento Disciplinar em referência será incluído na pauta da 13ª sessão ordinária do Conselho, a se realizar no dia 19-08-2019, com início às 10h, na Rua Pamplona, 227, 1º andar, São Paulo - Capital.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Araçatuba, comunica que no dia 31-07-2019, às 17h30, reuniram-se no Gabinete da Procuradoria Regional de Araçatuba a Procuradora do Estado Chefe, Dra. Cláudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva, o Diretor de Serviço de Administração, Henrique Paupitz Neto e a Chefe da Seção de Pessoal, Zilda Barbosa Zago, para proceder ao sorteio dos nomes dos Procuradores inscritos para integrar a Comissão do Concurso para admissão de Estagiários de Direito, uma vez que houve 11 (onze) inscritos para preenchimento de 05 (cinco) vagas. Conferidos os nomes dos candidatos, impressos em papeladas brancas idênticas, que foram dobradas, colocadas em uma urna, embaralhadas e retiradas aleatoriamente, uma a uma, foram sorteados, pela ordem, os seguintes Procuradores:

- 1ª Fernanda Augusta Hernandes Carrenho
- 2ª André Rodrigues Junqueira
- 3ª Arthur Felipe Torres Trindade da Silva
- 4ª Vinicius Lima de Castro
- 5ª Rodrigo Soares Reis Lemos Freire
- 6ª Jéssica Helena Rocha Vieira Couto
- 7ª Artur Barbosa da Silveira
- 8ª Paulo Henrique Procópio Florêncio
- 9ª Arilson Garcia Gil
- 10ª Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande
- 11ª Bruna Tapié Gabrielli

Finalizado o sorteio sob a supervisão dos presentes, a Comissão do Concurso de Estagiários da Procuradoria Regional de Araçatuba fica composta pelos 05 (cinco) primeiros sorteados: Drs.: Fernanda Augusta Hernandes Carrenho; André Rodrigues Junqueira; Arthur Felipe Torres Trindade da Silva; Vinicius Lima de Castro; Rodrigo Soares Reis Lemos Freire. Os demais permanecem como suplentes, na ordem em que foram sorteados.

Fica designado como Presidente da referida comissão o Procurador do Estado Dr. Vinicius Lima de Castro, que deverá concluir o certame no prazo de 90 (noventa) dias, observando-se que a eventual ausência dos membros titulares da comissão nas reuniões a serem convocadas pelo Presidente, ou quando da aplicação da prova/entrevista, ensinará a sua substituição automática pelo suplente sorteado e a consequente não expedição do certificado de participação como membro da Comissão do Concurso.

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

Portaria SUBG-CONT 07, de 01-08-2019

Altera o caput do art. 4º da Portaria SUBG-CONT 08, de 8.11.2018, que trata da composição do Núcleo Ambiental

O Subprocurador Geral do Contencioso Geral Decide: Artigo 1º - O caput do artigo 4º da Portaria SUBG-CONTG 08/2018, que trata da composição do Núcleo Ambiental, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Integram o núcleo os Procuradores do Estado Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro, Anna Luiza Mortari, Arthur da Motta Trigueiros Neto, Clério Rodrigues da Costa, Julia Cara Giovannetti, Marcia Maria de Castro Marques, Marco Antonio Gomes, Paula Nelly Dionigi, Paulo Roberto Fernandes de Andrade e Plínio Back Silva."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26-07-2019.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CG/ST 07, de 22-07-2019

Altera a composição dos servidores membros da Comissão de processo administrativo disciplinar para adoção dos procedimentos necessários a conclusão do relatório de conformidade e gestão 209/2018 e relatório 123/2016 e dá outras providências

O Secretário de Turismo do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 56.638/2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei 8.112, de 11-12-1990, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição dos servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para adoção dos procedimentos administrativos necessários a conclusão do relatório de conformidade e gestão 209/2018 e relatório 123/2016, referente ao processo ST 043/2011.

Paulo Roberto Pacheco Mendonça, RG: 22.690.354-0, Assessor Técnico - V, Sidney Arruda Nascimento RG: 21.214.356.6, Assessor Técnico - II, Joyce Borges Galdino, RG: 34.574.641.-7, Assessor Técnico - IV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o relatório de conformidade e gestão 209/2018 e relatório 123/2016, referente ao processo ST 043/2011, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato de Convênio

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 069/2015

- Parecer Referencial CJ/ST 7/2018 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Holambra - Proc. DADETUR 153/2015 - Objeto: Construção da Cidade das Crianças - Etapa I - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona. - O prazo de vigência do presente convênio será de 1630 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 23-11-2015, com vencimento em 10-05-2020. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 01-08-2019.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 007/2017 - Parecer Referencial CJ/ST 7/2018 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Holambra - Proc. DADETUR 073/2017 - Objeto: Construção do Parque Cidade das - Etapa III - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta. - O valor do presente convênio é de R\$ 415.908,48, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder de responsabilidade do Município - Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município, em 5 parcelas da seguinte forma: I - 1ª parcela: Inalterada; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 95.026,89, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III - 3ª parcela: no valor de R\$ 72.106,01, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV - 4ª parcela: no valor de R\$ 72.106,01, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 166 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21-06-1993, com suas alterações. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 01-08-2019.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 074/2017 - Parecer Referencial CJ/ST 7/2018 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Santa Fé do Sul - Proc. DADETUR 223/2017 - Objeto: Construção da Praça 70 anos - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Sexta. - Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município, em 6 parcelas da seguinte forma: I - 1ª parcela: Inalterada; II - 2ª parcela: Inalterada; III - 3ª parcela: Inalterada; IV - 4ª parcela: no valor de R\$ 82.035,79, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 166 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21-06-1993, com suas alterações. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 01-08-2019.

3º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 019/2013 - Parecer Referencial CJ/ST 7/2018 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Ibirá - Proc. DADETUR 198/2013 - Objeto: Sistema de Combate à prevenção de incêndio no parque do Balneário - Fase I - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona. - O prazo para execução do presente convênio será de 2190 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 30-09-2013, com vencimento em 29-09-2019. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 01-08-2019.

Universidade de São Paulo

REITORIA

MUSEU DE ZOOLOGIA

SEÇÃO DE MATERIAIS

Comunicado

Atraso de pagamento

O Museu de Zoologia, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4.710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: RR Acqua Service Coleta e Análise de Água Ltda. - ME, Processo 19.1.180.38.6, por problemas operacionais e administrativos.

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo USP 11.1.2894.1.0.

Parecer Jurídico: PGUSP-USP, em 4-1-2017.

Participes: Universidade de São Paulo - USP, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp.

Objeto: Acordo de Gestão e Compartilhamento de Propriedade Intelectual, referente ao Projeto sob título: "Estudo da degradação de avançados organofosforados utilizando processos oxidativos avançados via H2O2 eletrogerado em eletrodos de difusão gasosa modificados". Processo Fapesp-9/15357-6.

Data da assinatura: 29-7-2019.

Vigência: Até o término da vigência da patente.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Extrato Convênio

Convênio de Cooperação Acadêmica Internacional.

Processo 2019.1.437.86.7.

E-Convênio:44544.

Participes: Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo, e EL Colegio de San Luis A. C. (México). Objeto: O convênio tem por objeto a Cooperação Acadêmica na Área de Gestão e Análise de Políticas Públicas, a fim de promover o intercâmbio de Docentes/Pesquisadores e Estudantes de Pós-Graduação das respectivas Instituições.

Coordenação do Convênio na Each: Profa. Dra. Renata Mirandola Bichir.

Data de Assinatura: 21-05-2019.

Vigência: Vigorará a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 5 anos, de 21-5-2019 a 20-5-2024.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

Ata de Registro de Preços.

Edital de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 32/2019 - Eca.

Processo 19.1.00490.27.0

Em 26-7-2019, a Escola de Comunicações e Artes, CNPJ 025.530/0021-58, sediada à Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Prédio Principal - 1º andar - sala 121 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05508-020, na qualidade de Órgão Gerenciador, representada neste ato pelo seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof. Dr. Eduardo Henrique Soares Monteiro, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR-6.561/2014 e, de outro lado, a empresa detentora abaixo relacionatda. representada na forma de seu estatuto social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao Registro de Preços, referente aos itens abaixo descritos, com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 01: Cartaz

Quantidade 600 Serviços

Preço Unitário R\$ 2,386

Descrição do Item Serviço de Producao e Impressao de Publicidade e Propaganda - Folders

Conforme o item 01 do Anexo I - Descrição do Objeto

Prazo de Entrega 30 dias

Validade do Produto 03 meses

Condições de Pagamento 28 dias

Código do Bem 8869960

Código BEC 77399

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classificação 1

Razão Social: SP-Graf Indústria Gráfica e Editora Ltda. - ME, CNPJ 09.165.602/0001-73.

Representante Legal: André Luiz S. Cavalcante, CPF 229894.618-33.

E-mail: pregao@speditora.com.br

Telefone: (11) 3596-9803

Item 02: Filipeta

Quantidade 4000 Serviços

Preço Unitário R\$ 0,599

Descrição do Item Serviço de Producao e Impressao de Publicidade e Propaganda - Cartaz.

Conforme o item 02 do Anexo I - Descrição do Objeto.

Prazo de Entrega 30 dias.

Validade do Produto 03 meses.

Condições de Pagamento 28 dias.

Código do Bem 8161313.

Código BEC 63126

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classificação 1.

Razão Social: SP-Graf Indústria Gráfica e Editora Ltda. - ME, CNPJ 09.165.602/0001-73.

Representante Legal: André Luiz S. Cavalcante, CPF 229894.618-33.

E-mail: pregao@speditora.com.br

Telefone: (11) 3596-9803

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por 12 meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelas partes.

São Paulo, 26-7-2019.

P/ Unidade Gerenciadora USP

Eduardo Henrique Soares Monteiro

P/ Detentora - 1ª Classificada

SP-Graf Indústria Gráfica e Editora - ME

André Luiz S. Cavalcante

Escola de Comunicações e Artes (Eca).

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Prêdio Central.

Cidade Universitária, 05508-020, São Paulo - SP.

www3.eca.usp.br | eca@usp.br

Fone: +55 113091-4372/4374/

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho do Diretor, de 1º-8-2019

Processo 2019.5.187.7.8.

Pagamento de tradução.

Documento de Compra 180241/2019.

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e conforme a Portaria GR-4.685/2010.

Interessado: Divane de Vargas.

Contratado: Jaqueline Claudino da Silva - Bureau Editors.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado

Nos termos do § 1º, do artigo 5º, da Portaria GR-4.710/2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data do vencimento, devido a problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Empresa: CS Brasil Frotas Ltda.

Documento Fiscal: 200001434 e 200001437.

Processo: 19.1.00010.18.9.

Empenho: 151128/2019.

Data de Pagamento: 2-8-2019.

Despacho da Diretora, de 1º-8-2019

Ratificando, no Proc. 2019.1.1603.18.3, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR-6.561, de 16-6-2014.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.

Contratada: Hybrid Manufacturing Technologies, LLC.

Valor: \$3,556.34.

ESCOLA POLITÉCNICA

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.2037.3.2

Portal de Convênios: 1008983

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica visando à

colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização em MBA em Transformação Digital - Tecnologias de Informação e Comunicação, a ser realizado no período de 25-04-2019 a 25-04-2021.

Valor: R\$ 950.400,00

Vigência: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 dias corridos após o término do curso.

Data de assinatura: 01-02-2019

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.1379.3.7

Portal de Convênios: 8471

Mercúrio: 44344

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização em Engenharia Financeira MBA-USP, a ser realizado no período de 11-02-2019 a 11-02-2021.

Termo Aditivo 01: O plano de trabalho que é objeto deste convênio sofrerá substituição de docente(s) ministrante(s) na(s) disciplina(s): Disciplina: Modelos Numéricos e Reconhecimento de Padrões Inclusão de ministrante(s): Emilio Del Moral Hernandez - 21.00.

Data de Assinatura: 01-04-2019

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.2024.3.8

Portal de Convênios: 9151

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização em Engenharia Automotiva, a ser realizado no período de 22-02-2019 a 22-08-2021.

Valor: R\$ 1.358.000,00

Vigência: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 dias corridos após o término do curso.

Data de Assinatura: 11-12-2018

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.2024.3.8

Portal de Convênios: 91